

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcel de Oliveira Miranda" <marcel.miranda@appa.pr.gov.br>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Data: 13/10/2025 12:09
Assunto: Re: Fw: Pedido de Esclarecimentos ao EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 276/2025 - APPA
Anexos: image001.gif (214.19 KB)
image002.png (673 B)
image003.png (852 B)
image004.png (718 B)

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção aos questionamentos encaminhados pela [REDACTED] referentes ao Edital LRE nº 276/2025 – Seguro D&O, informamos o que segue:

1 e 2 – Retenção de impostos e incidência de IOF

Não há retenção de tributos ou descontos sobre o pagamento do prêmio da apólice, sendo a fatura liquidada integralmente conforme o valor apresentado pela seguradora.

3 – Exclusões nas condições gerais

É permitida a inclusão de condições particulares, desde que não reduzam as coberturas mínimas previstas no Edital e no Termo de Referência. São aceitas exclusões por atos dolosos, ilícitos ou de improbidade apenas se comprovadas por decisão judicial transitada em julgado ou administrativa definitiva, devendo a seguradora manter cobertura para despesas de defesa e custas processuais até a conclusão do processo.

4 – Escopo da cobertura (atos de gestão e reclamações)

O Edital e o Termo de Referência tratam da contratação de Seguro D&O, destinado a cobrir perdas financeiras de administradores, conselheiros e dirigentes decorrentes de atos de gestão. O instrumento não restringe a cobertura a reclamações de terceiros, abrangendo também ações de órgãos de controle e procedimentos administrativos ou judiciais, em conformidade com a regulamentação da SUSEP.

5 – Questionário de D&O

O questionário de D&O encontra-se publicado como anexo ao edital, disponível às licitantes para fins de análise e subscrição do risco.

6 – Circular SUSEP nº 291/2005 e Processo nº 15414.003688/2003-46

A Circular SUSEP nº 291/2005 trata do Seguro Compreensivo Padronizado para Operadores Portuários, voltado a riscos operacionais e patrimoniais, e não se aplica ao seguro D&O, que possui natureza distinta e cobre atos de gestão de administradores.

A CPLC promoverá errata ao Termo de Referência, suprimindo a menção à referida Circular e ao processo SUSEP mencionado, adequando o documento à regulamentação correta (Circulares SUSEP nº 437/2012, nº 553/2017 e nº 637/2021).

7 – Cláusula particular de exclusão (Lei nº 12.846/2013 e atos lesivos)

Podem ser aceitas cláusulas particulares desde que compatíveis com as condições gerais do produto e com a regulamentação SUSEP. As exclusões por atos dolosos, ilícitos ou de improbidade são válidas se condicionadas a decisão judicial ou administrativa definitiva.

Ressalta-se, contudo, que as Despesas de Defesa devem ser pagas diretamente pela seguradora durante o processo, e não mediante reembolso posterior, garantindo a efetividade da cobertura e a finalidade protetiva do seguro D&O.

Atenciosamente,



Marcel de Oliveira Miranda

*Coordenador de Patrimônio e Seguros
Diretoria Administrativa e Financeira*

(41)3420-1295 | marcel.miranda@appa.pr.gov.br

<https://www.portosdoparana.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 13/10/2025 às 08:34 horas, "Comissao Permanente de Licitacoes"

<cplc.appa@appa.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia Fernanda / Marcel,

Segue abaixo, pedido de esclarecimento nº 4, referente a Licitação Eletrônica nº 276/2025, contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (D&O) a base notificação, conforme especificações técnicas e disposições do Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 71, caput, da Lei 13.303/2016.

Conforme item 7.1. do edital temos até o dia 20/10/2025, para responder e publicar no portal da transparência da APPA.



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF**

+55 (41) 3420-1127- (41) 3420-1373
cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR